



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 002896/21 de 25 de Outubro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.239.970,47 para atender reforço de dotações como segue:

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 91.707,70  
Total do Proj./Ativ. 91.707,70

##### 05.06.10.306.0049.2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 13.115,77  
Total do Proj./Ativ. 13.115,77  
Total da Unidade 104.823,47  
Total do Órgão 104.823,47

#### 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

##### 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

##### 07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 700.000,00  
Total do Proj./Ativ. 700.000,00  
Total da Unidade 700.000,00

##### 07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL

##### 07.15.16.482.0018.2.102 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 147,00  
Total do Proj./Ativ. 147,00  
Total da Unidade 147,00  
Total do Órgão 700.147,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. N°  
Ass:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP  
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Total do Proj./Ativ. | 435.000,00 |
| Total da Unidade     | 435.000,00 |
| Total do Órgão       | 435.000,00 |

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.239.970,47

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

|                  |                |
|------------------|----------------|
| <b>PUBLICADO</b> |                |
| No. _____        | DIÁRIO OFICIAL |
| Edição N° _____  | 1224           |
| Data _____       | 18 / 11 / 21   |